



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 02 AO PLE Nº 011/21

Art. 1. Inclui o §4º no art. 12

§ 4º. O fabricante produtor de marca própria deverá recolher e destinar o produto às unidades de triagem.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda visa contemplar demanda da Frente Parlamentar da Logística Reversa, a qual constatou que algumas empresas fabricantes de produtos para consumo, que produzem embalagens plásticas, não recolhem as devidas embalagens para destinação final. Diferentes de fabricantes usuais, estes produtores criam embalagem com determinado tipo de plástico que deverá ter melhor controle, além de acesso direto às unidades de triagem.

Conforme demanda, com o recolhimento das embalagens pelas empresas fabricantes tornará mais eficaz o repasse para as Unidades de Triagem, podendo estas acolher um maior material para sua atividade laboral.

VEREADORA CLÁUDIA ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 02/09/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0274092** e o código CRC **927AAED9**.

